

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

§ 1ª - Pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e em virtude da competência delegada no Art. 2º da Resolução nº: 50/82 desta Câmara e demais disposições pertinentes a aplicá-las e, em observância de terem sido aumentados os subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de julho de 1984, reajusta o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 50/82 e atualizados pelas Res. nº: 01/83, 01/84 e 02/84 passa a ser os seguintes valores a partir de 1º de julho de 1984:

A) Subsídios Fixos R\$ 766.397,00 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais) mensais.

B) Subsídios Variáveis R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) mensais.

§ 1º - O Subsídio Variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao comprometimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

§ 2º - O valor de cada Reunião Ordinária será obtido dividindo-se o total do Subsídio Variável pelo número de Reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º - A falta do Vereador à Reunião Ordinária importará em desconto da parte variável estipulada para cada Reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de duto.

Art. 2º - As Reuniões Extraordinárias serão remuneradas até três por mês no valor de R\$ 2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um euzerianos) por cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º - Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e §§, e 7º da Lei nº: 50/82 de 20 de maio de 1982, continuaram em vigor.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, entrando este Ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1984.

Mandamos, portanto a todos a quem o cumprimento e execução deste Ato pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão verdadeiramente como nele se declara.

São Gonçalo do Rio Preto, 20 de setembro de 1984

Guimundo Renato Borella / PRESIDENTE
 Márcia Rodrigues / VICE-PRESIDENTE
 Lúcio de Lima e Silva / SECRETÁRIO

Registrado e Publicado nesta Secretaria em
20 dias do mês de setembro de 1984.

Leone de Lima e Silva.

Simon de Lima e Silva

SECRETÁRIO